



**JOGOS ESCOLARES DO ACRE  
FASE MUNICIPAL  
CRUZEIRO DO SUL- 2019  
REGULAMENTO ESPECÍFICO**



# **NATAÇÃO**

12 A 14 ANOS (2005/2006/2007)  
15 A 17 ANOS (2002/2003/2004)



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

**12 A 14 ANOS (2005/2006/2007)**

**15 A 17 ANOS (2002/2003/2004)**

**Artigo 1º** - A competição de natação será realizada de acordo com as regras oficiais da federação internacional de natação (FINA), da confederação brasileira de desportos aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento.

**Artigo 2º** - Cada escola poderá inscrever 05 (cinco) alunos-atletas em cada gênero e categoria, sendo 2 (dois) aluno-atleta por prova.

**Artigo 3º**- Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais.

**Artigo 4º**- É o uso dos seguintes acessórios;

- I. Sungas ou Maiôs;
- II. Tocas de natação;
- III. Óculos de natação.

**Artigo 5º** - A competição de Natação será realizada em piscina semiolímpica (**25 metros**) preferencialmente com **05 (cinco) raias**.

**Artigo 6º** - As provas realizadas no programa serão:

PROVAS	12 A 14 ANOS MASCULINO FEMININO	PROVAS	15 A 17 ANOS MASCULINO FEMININO
Borboleta, costas e Peito	50 e 100 metros	Borboleta, costas e peito.	50 e 100 metros
Livre	50, 100, 200 e 400 metros	Livre	50 100 200 e 800 metros.
Medley	200 metros	Medley	200 metros
Revezamento	4x50 metros Livre 4x100 metros Livre	Revezamentos	4x50 metros livres

**Artigo 7º** - Será realizada uma Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas, além de outros assuntos correlatos. Não serão permitidas alterações de provas dos alunos/atletas inscritos.

**Artigo 8º** - O programa do torneio será disputado conforme a seguir e haverá provas eliminatórias e Final "A", conforme o programa de provas constantes deste Regulamento.

**Artigo 9º** - O programa de provas será entregue no momento do Congresso Técnico.



**Artigo 10°** – Para efeito de classificação da fase municipal para a fase regional e por consequência as fases estadual e nacional os alunos/atletas deverão atingir os índices determinados a partir dos índices obtidos colocação das semifinais dos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior, como segue:

**Artigo 11°** - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o regulamento geral.

Responsáveis técnicos:

Prof. Raffaine Andrade da Costa

CREF8 N° 640-G/AC.

**Coordenador Técnico.**

Camilo Secundes de Vasconcelos.

RG/Mistério da Defesa;

122.191.063-9

**Coordenador-Geral.**